



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - TRAVESSA MARIA JOSÉ SILVA, S/N – CENTRO - ITAETÊ –BA cmdcaitaete@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ /BA — CMDCA:

Dispõe sobre a renúncia de Paulo Ricardo Gomes de Oliveira do cargo de Membro do Conselho Tutelar e a convocação do 1º suplente da eleição do Conselho Tutelar realizada em 02 de outubro de 2023, do Município de Itaetê-Ba 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itaetê - Ba, no uso das atribuições legais de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 727/2017, e com base nas disposições contidas na Resolução de nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA.

CONSIDERANDO por meio de requerimento, apresentado pelo Conselheiro Tutelar **Paulo Ricardo Gomes de Oliveira** solicitando ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o seu desligamento como membro do Conselho Tutelar para o qual foi eleito.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA - TRAVESSA MARIA JOSÉ SILVA, S/N –
CENTRO - ITAETÊ –BA cmdcaitaete@gmail.com

CONSIDERANDO que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e Art. 12 da Lei Municipal nº. 727/2017 e Emenda nº 821/2023.

CONSIDERANDO a Legislação Municipal 727/2017, Art. 45, que prevê a convocação de Conselheiro Tutelar suplente para cumprimento do restante do mandato.


RESOLVE: Art. 1º - Fica homologado o pedido de renúncia a partir do dia 01 de janeiro de 2025 do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Itaetê-Ba, convocado e nomeado pelo Decreto nº 14/2024.

Art. 2º- Convoca a 1º Suplente do Conselho Tutelar a Sr.^a. **MARIANA OLIVEIRA SILVA**, que tem como prazo 20 (vinte) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Itaetê, 31 de Dezembro de 2024.

Ivana Carolina dos S. Coelho Alves 

Ivana Carolina dos S. Coelho Alves
Presidente do CMDCA